



Portaria nº 215/2025 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 09 de julho de 2025.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR IRISVAN DA COSTA E PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor IRISVAN DA COSTA E PAIVA, solicitando a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 055/2025, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **IRISVAN DA COSTA E PAIVA**, matrícula funcional nº 201-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Pública, a **Licença-Prêmio por Assiduidade**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.

Art. 2º - A licença será gozada a partir **01/07/2025**, encerrando-se em **31/12/2025**, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI